

Concurso de Curtas-Metragens FAPAS

“OLHAR AS PESSOAS NO AMBIENTE: O LEGADO DE LUÍS FILIPE COSTA NAS MÃOS
DOS ADULTOS DE AMANHÃ”

Regulamento do Concurso

O presente regulamento estabelece os termos e condições de candidatura ao Concurso de Curtas-Metragens organizado pela FAPAS.

Artigo 1 - Enquadramento

- 1) Este concurso de Curtas-Metragens sobre Ambiente e Biodiversidade tem o intuito de promover o uso sustentável do Ambiente, bem como o conhecimento sobre a Biodiversidade que nos rodeia, a sua importância, complexidade e respetivas interações (positivas e negativas) com os humanos.
- 2) Tomando como ponto de partida o trabalho de Luís Filipe Costa, talvez o primeiro documentarista a debruçar-se sobre o tema do ambiente em Portugal, o público alvo deste concurso são estudantes inscritos no Ensino Básico ou Secundário, os adultos de amanhã que levarão o legado de Luís Filipe Costa para o futuro.

- 3) Este projecto tem o apoio do Fundo Ambiental (Aviso nº 6528/2021 - “*Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 - Saúde de qualidade, água e cidades e comunidades sustentáveis*”).

Artigo 2 - Destinatários

- 1) Os participantes terão de estar inscritos à altura de submissão no Ensino Pré-escolar, Básico ou Secundário e ter idade máxima de 20 anos.
- 2) Os participantes poderão concorrer individualmente ou em equipa até 20 membros.
- 3) A mesma pessoa ou equipa poderá submeter até 2 curtas-metragens a concurso.

Artigo 3 - Objeto a concurso

- 1) O objeto a concurso é uma curta-metragem original, com duração entre 1-10 minutos.
- 2) A língua usada deverá ser o Português, ou qualquer outra língua da União Europeia. No caso da língua usada na narração não ser o Português, a curta-metragem terá de ser legendada em Português.
- 3) O género da curta-metragem é livre (animação, vídeos musicais, ficção, infografia, documentário, etc).
- 4) As obras têm de obedecer a um dos temas a concurso definidos no Artigo 5 deste Regulamento.
- 5) Cada obra apenas poderá ser submetida a um dos temas a concurso.
- 6) Deve ser incluído no final de cada curta-metragem o slide incluso no Anexo 1 com os créditos e entidades promotoras e financiadoras do projeto.

Artigo 4 - Prémios

- 1) Serão atribuídos dois prémios por cada um dos três temas a concurso:
 - a) Primeiro Prémio: um conjunto de livros de temática ambiental, uma garrafa de água isotérmica, uns binóculos de caminhada e uma inscrição (pessoal e não transmissível) na Universidade Júnior da Universidade do Porto para o ano curricular de 2021/2022;
 - b) Segundo Prémio: um conjunto de livros de temática ambiental, uma garrafa de água isotérmica, e uns binóculos de caminhada.
- 2) Para além dos prémios atribuídos a cada tema, haverá o Prémio do Público:
 - a) Este Prémio será decidido pelo número de “likes” acumulados no vídeo de YouTube da curta-metragem a concurso.
 - b) O número de likes de cada curta-metragem a concurso será registado no dia 26 Novembro às 23:59 horas, e a curta-metragem com o maior número de “likes” será a vencedora.
 - c) O destinatário do Prémio do Público é o Estabelecimento de Ensino frequentado pelos realizadores da curta-metragem vencedora. O Prémio consiste num conjunto de livros de temática ambiental para a biblioteca do respetivo estabelecimento de ensino, bem como um dispensador de água de ligação à rede pública.
 - d) Caso a equipa com a curta-metragem vencedora tenha estudantes de mais do que um Estabelecimento de Ensino, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de decidir qual dos Estabelecimentos de Ensino receberá o Prémio.
- 3) Todas as curtas-metragens submetidas com o respetivo link de YouTube (ou seja, que tenha sido previamente feito o seu upload na plataforma YouTube e sendo a curta-metragem possível de visualizar pelo público) serão automaticamente elegíveis para o Prémio do Público. Caso a curta-metragem a concurso não tiver sido submetida

através de um link YouTube, mas sim através de outra plataforma (e.g. Vimeo), esta curta-metragem não será elegível para o Prémio do Público. No entanto, não será excluída do Concurso e poderá concorrer aos Prémios de cada tema.

- 4) As decisões do Júri e da Comissão Organizadora são soberanas, não havendo possibilidade de reavaliação.
- 5) Na indisponibilidade de algum dos prémios, será oferecido outro prémio dentro do mesmo valor pecuniário.
- 6) A avaliação das curtas-metragens a concurso terá em conta uma ponderação relativa à média das idades dos membros de cada equipa.

Artigo 5 - Temas a concurso

- 1) As curtas-metragens submetidas a concurso podem cobrir um de três temas:
 - a) “Documentário Vida Selvagem” (Prémio Luís Filipe Costa - Jovens Naturalistas)
 - i) Descrição de uma (ou várias) espécie autóctone de Portugal afetada(s) pela poluição da água/ar e do ruído, e/ou
 - ii) Descrição de um habitat autóctone e das espécies que nele habitam, e como são afetados pela poluição da água/ar e pelo ruído, e/ou
 - iii) Comparação de populações de espécies ou habitats afetados pela poluição atmosférica e pelo ruído, especialmente no contexto de poluição automóvel, com habitats menos afetados onde se privilegiem os transportes públicos.
 - b) “Das Montanhas aos Oceanos” (Prémio Luís Filipe Costa - Vida)
 - i) O meu olhar e cuidado com a Natureza, e/ou

- ii) Como afectam a poluição (plástico, produtos químicos, e resíduos provenientes dos equipamentos domésticos e industriais) a qualidade da água e a saúde humana?, e/ou
 - iii) Quais são os principais poluentes no oceano e como o afetam?, e/ou
 - iv) O que fazer para minimizar estes impactos?
- c) “Desperdício Zero - Economia Circular” (Prémio Luís Filipe Costa - Sustentabilidade)
- i) Estratégias e métodos para redução de resíduos, reduzindo o consumo, e/ou
 - ii) Promoção do consumo de água da torneira, e/ou
 - iii) Estratégias para direccionar a comunidade para um futuro mais limpo, e/ou
 - iv) Ciclos de reciclagem dos equipamentos eléctricos e electrónicos.

2) Cada curta-metragem submetida a concurso poderá concorrer apenas a um dos temas apresentados.

3) As curtas-metragens a concurso serão avaliadas por tema, e dentro de cada tema o júri escolherá a Primeiro e Segunda classificada, que corresponderá ao Primeiro e Segundo Prémios, respetivamente.

Artigo 6 - Inscrição e submissão das curtas-metragens

1. A participação neste Concurso é gratuita.
2. A curta-metragem deverá ser submetida a concurso através de um link de Youtube. Caso não seja cedido um link YouTube com a curta-metragem, esta não será excluída do concurso mas não poderá participar no Prémio do Público.
3. A submissão é feita por email (curtas@fapas.pt) com o assunto CURTASFAPAS até ao dia 14 de Novembro, às 23:59 horas. No corpo do email deve ser incluído:

- a. Nome completo de cada participante, Estabelecimento de Ensino frequentado, idade e ano curricular a frequentar na altura de submissão, e endereço de e-mail;
 - b. Título da curta-metragem a concurso;
 - c. Pequeno texto explicativo sobre a curta-metragem (com máximo de 500 palavras);
 - d. Tema escolhido (“Documentário Vida Selvagem”, “Das Montanhas aos Oceanos”, ou “Desperdício Zero - Economia Circular”);
 - e. Link de YouTube (ou outra plataforma);
 - f. Declarações de direitos de autor e tratamento de dados pessoais (ver ponto seguinte).
4. Juntamente com os dados e link de YouTube da curta-metragem, devem também ser submetidos os seguintes documentos:
- a. autorização do encarregado de educação para participação no concurso (quando participantes são menores de idade - Anexo II);
 - b. declaração de autorização relativa a direitos de autor a favor da FAPAS (quando participantes são maiores de idade - Anexo III);
 - c. declaração de autorização relativa a direitos de autor a favor da FAPAS, pelo encarregado de educação (quando participante é menor de idade - Anexo IV);
 - d. declaração de consentimento de tratamento de dados pessoais (Anexo V);
 - e. declaração de consentimento de tratamento de dados pessoais, pelo encarregado de educação (nas situações em que os alunos sejam menores de idade - Anexo VI).
 - f. Exemplos destas declarações estarão disponíveis no site do concurso:
www.concursocurtasfapas.pt
5. A não cedência dos dados requeridos é motivo para exclusão do Concurso.
6. A FAPAS reserva-se o direito de exigir provas dos dados listados no ponto 2 deste artigo.

7. O envio dos arquivos e informações requeridas implica a aceitação deste Regulamento.
8. Qualquer dúvida ou esclarecimento devem ser dirigidos para o e-mail curtas@fapas.pt.

Artigo 7 - Pré-Seleção

- 1) As curtas-metragens submetidas a concurso serão aceites caso cumpram os critérios detalhados no artigo 4º, estejam dentro dos temas propostos no Artigo 2, e cujos participantes (e realizadores da curta-metragem submetida) estejam dentro dos requerimentos do Artigo 3.
- 2) Serão excluídos os vídeos com manifesta falta de rigor científico ou falta de qualidade cinematográfica.
- 3) A qualidade do equipamento de gravação não será motivo de exclusão.

Artigo 8 - Júri

- 1) O Júri deste concurso será composto por três pessoas de mérito reconhecido nas áreas dos temas propostos:
 - a) Especialista em documentários de natureza,
 - b) Especialista em fotografia e documentários de natureza,
 - c) Conselheira/o científica/o
- 2) É da competência do Júri a escolha da curta-metragem vencedora dentro de cada tema a concurso.
- 3) O Júri pode decidir sobre a atribuição de menção(ões) honrosa(s).

Artigo 9 - Comissão Organizadora

- 1) A Comissão Organizadora é composta por elementos da FAPAS, responsáveis pela Coordenação Geral e demais Colaboradores.
- 2) A Comissão Organizadora é responsável pela gestão e organização do Concurso, bem como pela nomeação dos elementos do júri.
- 3) É também função da Comissão Organizadora a verificação dos critérios de admissão no artigo 7 nas curtas-metragens submetidas, bem como da exclusão ou aceitação dos trabalhos a concurso.

Artigo 10 - Responsabilidade dos Participantes

- 1) Os participantes declaram conhecer e aceitar os termos do presente Regulamento.
- 2) Os participantes deste concurso são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.
- 3) As filmagens devem respeitar o código ético de respeito pela natureza, estabelecido por várias associações e entidades de fotografia da natureza
 - a) O equilíbrio e conservação do ambiente são mais importantes que a obtenção de imagens;
 - b) Antes de fazer atividades no campo, é necessário informar-se sobre a fauna, flora e paisagem do lugar onde se vai trabalhar.
 - c) Devem-se informar das técnicas menos prejudiciais para a aproximação ou atração dos animais para provocar o menor impacto negativo possível nos

seres vivos. Consulte previamente um profissional para resolver qualquer dúvida/questão!

- d) A filmagem no campo (rio, lago, canal, etc.) tem que causar o mínimo impacto possível, sendo importante não tirar plantas, ramos ou outros elementos frágeis do lugar.
- e) É recomendável facilitar informação e material audiovisual a cientistas e responsáveis da gestão de espaços naturais sempre que seja interessante para a melhoria das suas ações de conservação e divulgação.

Artigo 11 - Direitos de autor das obras submetidas

- 1) A/os autora/es têm todos os direitos sobre as suas obras
- 2) Com a participação no concurso e aquando da submissão, a/os autora/es autorizam a utilização das obras submetidas pela FAPAS para fins educativos e de divulgação.
- 3) Os nomes da/os autora/es das obras, bem como o(s) seu(s) Estabelecimento(s) de Ensino, serão sempre indicados na divulgação das respetivas curtas-metragens.

Considerações finais:

A direção do concurso reserva-se o direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omitida neste regulamento.

Anexo I



FUNDO — AMBIENTAL

Ministério do Ambiente
Portugal



Anexo II

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE
CURTAS-METRAGENS ORGANIZADO PELA FAPAS
(QUANDO PARTICIPANTES SÃO MENORES DE IDADE)

Eu _____, na
qualidade de encarregada/o de educação da/o menor
_____.

declaro que autorizo a/o minha/meu educanda/o a participar no concurso de curtas-metragens
“Olhar as Pessoas no Ambiente”, promovido pela FAPAS (Associação Portuguesa para a
Conservação da Biodiversidade).

_____, _____, _____ de 2021

(localidade, data)

(assinatura)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO RELATIVA A DIREITOS DE AUTOR

Eu, _____, titular do CC n.º _____, válido até __/__/____, declaro pela presente que, nos termos e para os efeitos do artigo 41.º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos, autorizo a FAPAS (Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade) a, de forma gratuita, a nível nacional ou internacional, publicar, divulgar, publicitar, expor ou utilizar, de todas as formas e por quaisquer meios admissíveis na lei, a curta-metragem ambiental apresentada a concurso por mim, para que a mesma possa ser utilizada pela entidade no exercício das suas funções, na promoção pública do referido concurso, bem como integrada em iniciativas ou atividades associadas à promoção da proteção e conservação da Biodiversidade, até à caducidade do respetivo direito de autor.

_____, _____, _____ de 2021

(localidade, data)

(assinatura)

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO RELATIVA A DIREITOS DE AUTOR

(QUANDO PARTICIPANTES SÃO MENORES DE IDADE)

Eu _____, na qualidade de
encarregada/o de educação da/o menor

_____,
titular do CC n.º _____, válido até __/__/____, declaro pela presente que, nos termos e para os
efeitos do artigo 41.º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos, autorizo a FAPAS
(Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade) a, de forma gratuita, a nível nacional
ou internacional, publicar, divulgar, publicitar, expor ou utilizar, de todas as formas e por quaisquer
meios admissíveis na lei, a curta-metragem ambiental, apresentada a concurso pela/o minha/meu
educanda/o, para que a mesma possa ser utilizada pela entidade atrás identificada no exercício das suas
funções, na promoção pública do referido concurso, bem como integrada em iniciativas ou atividades
associadas à promoção da proteção e conservação da Biodiversidade, até à caducidade do respetivo
direito de autor.

_____, _____, _____ de 2021

(localidade, data)

(assinatura)

Anexo V

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade (FAPAS) solicita que preste, por este meio, o seu EXPRESSO CONSENTIMENTO para o tratamento dos dados pessoais de que é titular e que tenha fornecido à FAPAS, sendo esta agência a entidade responsável pelo tratamento dos dados. Os dados pessoais recolhidos por meio da documentação entregue com a candidatura ao concurso de curtas-metragens “Olhar as Pessoas no Ambiente”, consistem na identificação do seu nome e do curso que frequenta, tendo o tratamento dos mesmos a finalidade da respetiva integração na base de dados do mencionado concurso, com vista à participação no mesmo, à divulgação das propostas admitidas a concurso através do Instagram, Facebook e Twitter da FAPAS (www.instagram.com/fapaspt, <https://www.facebook.com/FAPASPT> e <https://twitter.com/ptfapas>), bem como através de um vídeo que recompilará todas as Curtas-Metragens submetidas a concurso a divulgar pela FAPAS nas redes sociais da FAPAS, bem como numa cerimónia pública de entrega do prémio do concurso e à publicação da obra vencedora.

No âmbito da finalidade descrita, a FAPAS solicita que dê a sua autorização à conservação, por parte da FAPAS, dos seus dados pessoais, pelo período de tempo durante o qual a FAPAS puder vir a utilizar a sua obra, de todas as formas e por quaisquer meios admissíveis na lei, findo o qual os seus dados pessoais serão irreversivelmente anonimizados ou eliminados de forma segura.

De modo a ajudar a proteger e manter a segurança, integridade e disponibilidade dos seus dados pessoais, a FAPAS adota as seguintes medidas:

- acesso restrito aos seus dados pessoais com base no princípio da “minimização dos dados”, sendo apenas tratados os dados necessários à finalidade para a qual foram recolhidos;

CURTAS FAPAS | OLHAR AS PESSOAS NO AMBIENTE

- proteção dos sistemas de tecnologias de informação através de segurança física (através de controlo de acessos), separação lógica dos registos, passwords de acesso e níveis de acesso, firewalls e programas antivírus, tendo em vista impedir o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

A FAPAS informa que os seus dados pessoais podem ser acedidos pelos nossos fornecedores ou prestadores de serviços localizados em países do Espaço Económico Europeu (EEE), para a finalidade acima descrita.

Mais se informa que poderá, a qualquer momento, alterar ou retirar o consentimento ora prestado, produzindo tal declaração efeitos para o futuro. Retirando o seu consentimento deixará de ser contactado e de receber comunicações para as finalidades descritas. Para retirar o seu consentimento basta enviar um e-mail para: curtas@fapas.pt.

A FAPAS garante o cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 – bem como na demais legislação aplicável, obrigando-se a possibilitar o exercício, por parte do titular dos dados, do direito ao acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito bem como à sua rectificação, ao direito ao apagamento e à portabilidade dos seus dados. Caso exerça algum destes direitos, a FAPAS irá proceder à sua análise e responderá num prazo que se estima não ser superior a um mês.

Todavia, caso tenha alguma reclamação quanto ao tratamento que a FAPAS faz dos seus dados pessoais ou no âmbito do exercício dos direitos acima enunciados, sempre lhe assistirá o direito de reclamar junto da autoridade de controlo, a saber:

Comissão Nacional de Proteção de Dados - CNPD

Rua de S. Bento, n.º 134 – 1.º, 1200-651 Lisboa

Telefone: 213928400; Fax: 213976832; E-mail: geral@cnpd.pt

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu _____,
declaro, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD) prestar por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos na documentação entregue com a candidatura ao concurso de curtas-metragens “Olhar as Pessoas no Ambiente”, para as finalidades acima descritas.

_____, _____, _____ de 2021

(localidade, data)

(assinatura)

Anexo VI

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade (FAPAS) solicita que preste, por este meio, o seu EXPRESSO CONSENTIMENTO para o tratamento dos dados pessoais de que é titular e que tenha fornecido à FAPAS, sendo esta agência a entidade responsável pelo tratamento dos dados. Os dados pessoais recolhidos por meio da documentação entregue com a candidatura ao concurso de Curtas-Metragens “Olhar as Pessoas no Ambiente”, consistem na identificação do seu nome e Estabelecimento de Ensino que frequenta, bem como idade, endereço de e-mail (para contactar o resultado do Concurso), tendo o tratamento dos mesmos a finalidade da respetiva integração na base de dados do mencionado concurso, com vista à participação no mesmo, à divulgação das propostas admitidas a concurso através do Instagram, Facebook e Twitter da FAPAS (www.instagram.com/fapaspt, <https://www.facebook.com/FAPASPT> e <https://twitter.com/ptfapas>), bem como através de um vídeo que recompilará todas as Curtas-Metragens submetidas a concurso a divulgar pela FAPAS nas redes sociais da FAPAS, bem como numa cerimónia pública de entrega do prémio do concurso e à publicação da obra vencedora.

No âmbito da finalidade descrita, a FAPAS solicita que dê a sua autorização à conservação, por parte da FAPAS, dos seus dados pessoais, pelo período de tempo durante o qual a FAPAS puder vir a utilizar a sua obra, de todas as formas e por quaisquer meios admissíveis na lei, findo o qual os seus dados pessoais serão irreversivelmente anonimizados ou eliminados de forma segura.

De modo a ajudar a proteger e manter a segurança, integridade e disponibilidade dos seus dados pessoais, a FAPAS adopta as seguintes medidas:

- acesso restrito aos seus dados pessoais com base no princípio da “minimização dos dados”, sendo apenas tratados os dados necessários à finalidade para a qual foram recolhidos;
- proteção dos sistemas de tecnologias de informação através de segurança física (através de controlo de acessos), separação lógica dos registos, passwords de acesso e níveis de acesso, firewalls e programas antivírus, tendo em vista impedir o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

A FAPAS informa que os seus dados pessoais podem ser acedidos pelos nossos fornecedores ou prestadores de serviços localizados em países do Espaço Económico Europeu (EEE), para a finalidade acima descrita.

Mais se informa que poderá, a qualquer momento, alterar ou retirar o consentimento ora prestado, produzindo tal declaração efeitos para o futuro. Retirando o seu consentimento deixará de ser contactado e de receber comunicações para as finalidades descritas. Para retirar o seu consentimento basta enviar um e-mail para: curtas@fapas.pt.

A FAPAS garante o cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 – bem como na demais legislação aplicável, obrigando-se a possibilitar o exercício, por parte do titular dos dados, do direito ao acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito bem como à sua rectificação, ao direito ao apagamento e à portabilidade dos seus dados.

Caso exerça algum destes direitos, a FAPAS irá proceder à sua análise e responderá num prazo que se estima não ser superior a um mês.

Todavia, caso tenha alguma reclamação quanto ao tratamento que a FAPAS faz dos seus dados pessoais ou no âmbito do exercício dos direitos acima enunciados, sempre lhe assistirá o direito de reclamar junto da autoridade de controlo, a saber:

Comissão Nacional de Proteção de Dados - CNPD

CURTAS FAPAS | OLHAR AS PESSOAS NO AMBIENTE

Rua de S. Bento, n.º 134 – 1.º, 1200-651 Lisboa

Telefone: 213928400; Fax: 213976832; E-mail: geral@cnpd.pt

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(QUANDO PARTICIPANTES SÃO MENORES)

Eu _____, na
qualidade de encarregado/a de educação do menor

_____, declaro, de acordo com a alínea a) do n.º
1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento
Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD) prestar por este meio, o meu consentimento
para o tratamento dos dados pessoais do meu educando contidos na documentação entregue
com a candidatura ao concurso de Curtas-Metragens “Olhar as Pessoas no Ambiente” para
as finalidades acima descritas.

_____, _____ de 2021

(localidade, data)

(assinatura)